



Imprensa Oficial

Itapeverica da Serra, 10 de Janeiro de 2020
Ano 11 - Edição CCCLX

EDITAIS

EDITAL Nº 035/2019 – D.R.H. CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estarão abertas as inscrições para **CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO** para ensino superior, conforme os critérios a seguir:

1. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, anualmente, até cem bolsas de estudo a alunos regularmente matriculados em estabelecimento de ensino de 3º grau, oficiais ou oficializados, sendo trinta por cento das bolsas para Servidores Públicos Municipais, desde que o interessado não possua curso superior.

2. A Bolsa de Estudo compreende a quitação das mensalidades escolares, podendo ser concedida total ou parcialmente.

2.1. Será considerada Bolsa Parcial quando a mensalidade for superior ao salário mínimo.

2.2. Fica garantido ao bolsista a concessão de bolsa para todo o curso, desde que atendidas as exigências legais.

3. Fica garantido ao bolsista contemplado a manutenção da concessão de Bolsas de Estudo, quando obrigatoriamente submetido a nova análise, não havendo alterações socioeconômica, conforme previstas na Lei Municipal nº 589/90 e suas alterações.

4. A concessão de Bolsas de Estudo dar-se-á a requerimento do interessado, ou de representante legal, devidamente constituído, mediante apresentação de instrumento, entregue no mês de janeiro para cada ano letivo, independente de já ter sido contemplado no ano anterior, e após análise das condições socioeconômica do pleiteante, elaborada por assistente social mediante entrevista, e quando necessária visita domiciliar.

5. O pedido de Bolsas de Estudo será formalizado pelo próprio interessado ou por seu representante legal, devidamente constituído mediante apresentação de instrumento, e preenchimento do Requerimento de Bolsas de Estudo, conforme modelo **ANEXO I**, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Itapeverica da Serra, www.itapeverica.sp.gov.br e dirigido a Secretaria Municipal de Educação.

6. Os interessados deverão apresentar no ato do requerimento os seguintes documentos:

6.1. Comprovante de matrícula;

6.2. Comproverantes de residências há no mínimo três anos, por meio de conta de água, luz ou telefone, recibo de aluguel ou atestado de residência firmado por autoridade policial;

6.3. Comprovante de renda mensal de todos os membros da família do pleiteante, residentes no mesmo endereço ou com quem tenha o requerente vínculo com dependência econômica;

6.4. Declaração de imposto de renda, do exercício imediatamente anterior, dos membros da família, relacionados no item III ou, sendo isentos, informe dos rendimentos do exercício imediatamente anterior, por holerite, carteira de trabalho ou Declaração de próprio punho;

6.5. Histórico escolar do ensino médio e/ou comprovante de aprovação no ano imediatamente anterior, se matriculado em curso de ensino superior;

6.6. Comprovante de escolaridade dos membros da família que se encontram matriculados em estabelecimento de ensino oficial ou oficializado, de qualquer nível;

6.7. Comprovação de arrimo de família firmada por autoridade policial ou judiciário, quando for o caso;

6.8. Comprovação de orfandade, mediante apresentação de atestado de óbito, quando for o caso;

6.9. Cópia do RG, CPF e Título de Eleitor.

7. Findo o prazo de inscrição, a Comissão Avaliadora, composta por cinco membros, sendo um representante da Secretaria Municipal de Educação, um representante da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, um representante do Gabinete do Prefeito e dois representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, emitirá parecer fundamentado opinando pela admissibilidade ou inadmissibilidade da Concessão de Bolsas de Estudo.

7.1. Todo contato será realizado via correio eletrônico, devendo o requerente está atento a caixa de entrada do E-mail.

7.2. Da classificação constante da relação publicada no site e afixado no mural da Prefeitura, caberá recurso, a ser interposto pelos candidatos inabilitados, num prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação, que será apreciado pela Comissão e emitido parecer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a seguir haverá ratificação final do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

7.3. Concedida a Bolsa de Estudo na forma da Lei, o bolsista passará a fazer jus a percepção do valor de até um salário mínimo mensal a ele estipulado, mediante a apresentação de atestado mensal de frequência e comprovante de pagamento da mensalidade na Secretaria Municipal de Educação no prazo de 10 (dez) dias após a data do pagamento da mensalidade, cujo valor da Bolsa Concedida será ressarcido em até 30 (trinta) dias.

8. DAS CONDIÇÕES

8.1. Residir no Município há mais de 3 (três) anos, e se funcionário ou servidor, estar no serviço público municipal há mais de 2 (dois) anos;

8.2. Estar regularmente matriculado em estabelecimento oficial ou oficializado de 3º Grau.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições serão realizadas no período de 20 a 31 de janeiro de 2020, mediante preenchimento do Requerimento de Bolsas de Estudo, conforme modelo **ANEXO I**, disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Itapeverica da Serra, www.itapeverica.sp.gov.br, mediante o pagamento da taxa de protocolo para concessão de Bolsas de Estudo no Protocolo Central e dirigido à Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135 –

Centro – Itapeverica da Serra – SP, no horário das 09h às 16h.

10. Fica vedado a concessão de Bolsas de Estudo a alunos matriculados em cursos de frequência livre, considerando-se como tal os cursos de frequência limitada aos finais de semana.

11. CRITÉRIOS PARA APURAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS:

11.1. Serão utilizados os seguintes critérios para a apuração dos beneficiários:

11.1.1. Divisão da renda mensal bruta familiar pela soma dos pesos a serem conferidos, conforme os seguintes valores:

11.1.1.1. Por dependente: 1 (um);

11.1.1.2. Por dependente cursando o 1º grau: 2 (dois);

11.1.1.3. Por dependente cursando o 2º grau: 3 (três); e

11.1.1.4. Por dependente cursando o 3º grau: 4 (quarto).

11.1.2. Arrimo de família;

11.1.3. Orfandade;

11.1.4. Melhor histórico escolar.

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. Resultando a análise da Comissão, será expedida relação de classificação que deverá ser publicada para conhecimento geral, a qual, após 15 (quinze) dias será ratificada por Ato do Senhor Prefeito Municipal, salvo nas hipóteses de interposição de recursos, quando então observar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 7º, da Lei Municipal nº 589/90, alterada pela Lei Municipal nº 1045/98.

12.2. Da classificação constante da relação publicada no site da Prefeitura Municipal de Itapeverica da Serra www.itapeverica.sp.gov.br, caberá recurso, a ser interposto pelos candidatos inabilitados, num prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação, que será apreciado pela Comissão e emitido parecer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a seguir haverá ratificação final do Senhor Prefeito.

13. Será automática e imediatamente suspensa a concessão de Bolsas de Estudos, na ocorrência de qualquer situação que altere as condições estabelecidas por esta Lei, respondendo o bolsista pela restituição aos cofres públicos no prazo de 10 (dez) dias da notificação, de qualquer importância paga após e/ou durante a ocorrência da irregularidade, tendo imediatamente cancelada a concessão de Bolsas de Estudos, a qualquer tempo.

14. Fica o bolsista comprometido a prestar serviço à Prefeitura Municipal de Itapeverica da Serra, na condição de estagiário, sem ônus para a Municipalidade, a partir da conclusão do 1º ano de curso, na proporção de 03 (três) meses para cada ano ou fração de bolsa concedida, no Departamento em que a Comissão especificar.

15. Para conhecimento de todos, o presente Edital será publicado na Imprensa Oficial do Município de Itapeverica da Serra e no site www.itapeverica.sp.gov.br.

Itapeverica da Serra (SP), 17 de dezembro de 2019.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

ANEXO I REQUERIMENTO BOLSAS DE ESTUDO

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua/Avenida _____, nº _____, no Bairro _____, Município de Itapeverica da Serra - SP - CEP _____, Telefone _____, Celular _____, E-mail _____

_____, venho respeitosamente, requerer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito JORGE JOSÉ DA COSTA a concessão de Bolsas de Estudo, nos termos da Lei Municipal nº 589/90, alterada pelas Leis Municipais nºs 729/93, 818/94, 974/97, 1.045/98, 1.660/06, 1.688/06, 1.920/08 e Lei nº. 2.516/15, informando para análise da Comissão Avaliadora os dados abaixo:

1º POSSUI NO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA HÁ, NO MÍNIMO, TRÊS ANOS?

() SIM () NÃO

2º POSSUI DEFICIÊNCIA FÍSICA?

() SIM () NÃO

ESPECIFIQUE: _____

3º POSSUI FORMAÇÃO SUPERIOR?

() SIM () NÃO

4º MATRICULADO (A) EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR?

() SIM qual semestre? _____ () NÃO

Nome Completo da Instituição: _____

Valor integral da Mensalidade: _____

5º RENDA MENSAL DA FAMÍLIA:

R\$ _____
(_____)

(Soma dos rendimentos de todos os membros da família, residentes no mesmo

EDITAIS

endereço ou com quem o requerente tenha vínculo com dependência econômica)

6º DECLARA IMPOSTO DE RENDA?
() SIM () NÃO
Por que?

7º INSTITUIÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO?
Nome Completo da Instituição:

8º - GRAU DE ESCOLARIDADE DOS MEMBROS DA FAMÍLIA QUE RESIDEM NO MESMO ENDEREÇO OU COM QUEM TENHA VÍNCULO COM DEPENDÊNCIA ECONÔMICA:

- () Ensino Fundamental Completo
- () Ensino Fundamental Incompleto
- () Ensino Médio Completo
- () Ensino Médio Incompleto
- () Ensino Superior Completo
- () Ensino Superior Incompleto

9º TRABALHA ATUALMENTE?
() SIM () NÃO

10º É RESPONSÁVEL FINANCEIRO PELA FAMÍLIA?
() SIM () NÃO
Nome do responsável:

11º SITUAÇÃO HABITACIONAL DO ALUNO:
Quantidade de pessoas que residem na casa: _____
Com quem você reside?

Nome Completo	Grau de parentesco	Trabalha atualmente?	Valor da Renda
		() sim () não	
		() sim () não	
		() sim () não	
		() sim () não	
		() sim () não	
		() sim () não	
		() sim () não	
		() sim () não	

12º É ÓRFÃO?
() SIM Desde ____/____/_____. () NÃO

Atesto a veracidade de tais declarações, sujeitando-me às penas civil, administrativa e penal, comprometendo-me a entregar os documentos comprobatórios, nos termos do art. 4º, da Lei Municipal nº 589/90 e alterações, caso o meu requerimento obtenha o deferimento.
E, assim sendo, submeto o presente à Avaliação da Comissão.

Itapecerica da Serra, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Requerente
RG nº _____

CONFORME PREVISTO NO ART. 4º, § 2º DA LEI Nº 589/90, ALTERADO PELA LEI 2.516/15 O REQUERENTE DEVERÁ ANEXAR AO REQUERIMENTO DE BOLSAS DE ESTUDO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Comprovante de matrícula;
- Comprovante de residência há no mínimo três anos, por meio de conta de água, luz ou telefone, recibo de aluguel ou atestado de residência firmado por autoridade policial;
- Comprovante de renda mensal de todos os membros da família do pleiteante, residentes no mesmo endereço ou com quem tenha o requerente vínculo com dependência econômica;
- Declaração de imposto de renda, do exercício imediatamente anterior, dos membros da família, relacionados no item III ou, sendo isentos, informe dos rendimentos do exercício imediatamente anterior, por holerite, carteira de trabalho ou Declaração de próprio punho;
- Histórico escolar do ensino médio e/ou comprovante de aprovação no ano imediatamente anterior, se matriculado em curso de ensino superior;
- Comprovação de escolaridade dos membros da família que se encontram matriculados em estabelecimento de ensino oficial ou oficializado, de qualquer nível;
- Comprovação de arrimo de família firmada por autoridade policial ou judiciário, quando for o caso;
- Comprovação de orfandade, mediante apresentação de atestado de óbito, quando for o caso;
- Cópia do RG, CPF e Título de Eleitor.

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

Termo de Prorrogação nº 2.512/19 ao Contrato nº 4.753/17 – Pregão nº 046/16 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: INFINITY SOFTWARE SOLUÇÕES E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA LTDA – OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo contratual com término em 1º/1/21 e para cobertura do novo período será providenciado o empenho no valor total estimado de R\$ 5.879.998,08. – ASS: 20/12/19 Prefeito.

Termo de Modificação nº 2.513/19 ao Contrato nº 4.691/17 – Pregão nº 047/16 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: ELETROTEL TELECOM & INFORMÁTICA EIRELI – EPP – OBJETO: Fica aplicado o reajuste no percentual de 9,04%, referente à variação do Índice de Serviços de Telecomunicações – IST, computado no período de dez/2016 à nov/2017 e de dez/2017 à Nov/2018, a ser praticado a partir da data de prorrogação e para cobertura da despesa devida a título de reajuste será empenhado o valor total estimado de R\$ 19.472,16. – ASS: 20/12/19 Prefeito.

Termo de Prorrogação nº 2.514/19 ao Contrato nº 4.667/16 – Pregão nº 045/16 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: CONSTRURBAN LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA – OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo contratual com término em 4/1/21 e para cobertura do novo período fica estimado o valor total de R\$ 20.477.383,32. – ASS: 27/12/19 Prefeito.

Termo Aditivo nº 2.515/19 ao Contrato nº 4.868/18 – TP nº 009/18 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: SOLUÇÕES EM ENGENHARIA, MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA – OBJETO: Fica acrescido o valor total de R\$ 289.506,09, que corresponde aproximadamente a 24,9072% do valor inicial contratado. – ASS: 27/12/19 Prefeito.

Termo de Prorrogação nº 2.516/19 ao Contrato nº 4.688/17 – TP nº 007/16 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: TETO CONSTRUTORA S.A. – OBJETO: Fica prorrogado por mais 8 meses o prazo de execução, item 2.1., com término em 26/9/2020 e fica prorrogado por mais 10 meses o prazo de vigência, item 2.2., com término em 31/1/21. – ASS: 27/12/19 Prefeito.

Contrato nº 5.031/19 – Conc. nº 002/19 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva da malha viária urbana do Município de Itapecerica da Serra, nas seguintes ruas: - Rua Major Manoel Francisco de Moraes - Centro – R\$ 233.627,96; - Rua Treze de Maio - Centro – R\$ 490.135,98; - Rua São João - Centro – R\$ 230.895,05; - Rua Miguel Rotger Domingues - Centro – R\$ 245.951,60; - Rua Major Telles - Centro – R\$ 148.748,18; - Rua Henrique Soter Fernandes - Centro – R\$ 173.493,33; - Rua Antônio Manoel Pedroso de Castro – Centro – R\$ 200.829,77; - Rua Antônio Lopes Silva - Centro – R\$ 184.455,64; e - Ladeira Capitão de Moraes - Centro – R\$ 103.571,35. – VIGÊNCIA: 4 meses – VALOR TOTAL: R\$ 2.011.709,36 – ASS: 20/12/19 Prefeito.

Contrato nº 5.032/19 – Conc. nº 002/19 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva da malha viária urbana do Município de Itapecerica da Serra, nas seguintes ruas: - Rua Maria Ward – Bairro Olaria – R\$ 927.052,30; e - Estrada do Tipiti – Bairro Embu Mirim - R\$ 560.597,76. – VIGÊNCIA: 4 meses – VALOR TOTAL: R\$ 1.487.650,06 – ASS: 20/12/19 Prefeito.

Contrato nº 5.033/19 – Conc. nº 002/19 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva da malha viária urbana do Município de Itapecerica da Serra, nas seguintes ruas: - Rua Manoel Maximino da Rosa - Centro – R\$ 821.597,55; - Avenida Constantinopla – Jardim São Marcos – R\$ 711.087,31; - Rua da Represa, trecho do Jardim São Marcos – R\$ 508.087,49; - Rua Domingas Maria das Dores – Jardim São Marcos – R\$ 43.986,07; - Rua Galiléia – Jardim São Marcos – R\$ 43.986,07; - Rua Maurítania – Jardim São Marcos – R\$ 78.620,78; - Rua Milão – Jardim São Marcos – R\$ 26.322,38; - Rua Nepal – Jardim São Marcos – R\$ 30.132,19; - Rua Saragoça – Jardim São Marcos – R\$ 87.279,45; - Rua Soldado P.M. Nivaldo de Souza – Jardim São Marcos – R\$ 36.366,44; - Rua Turim – Jardim São Marcos – R\$ 31.517,58; - Rua Veneza – Jardim São Marcos – R\$ 43.293,38; - Rua Silvío Ferreira Domingues – Jardim das Palmeiras – R\$ 221.315,75. – VIGÊNCIA: 4 meses – VALOR TOTAL: R\$ 2.683.592,44 – ASS: 20/12/19 Prefeito.

Contrato nº 5.034/19 – Conc. nº 003/19 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: VRH CONSTRUTORA EIRELI – EPP – OBJETO: Obras de infraestrutura e recuperação ambiental dos Bairros Jardim Horizonte Azul I e II, compreendendo: Item 01 – Infraestrutura e recuperação ambiental; Item 02 – Rede coletora de esgoto e Estação Elevatória de Esgoto – EEE, a serem executadas sob o regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de materiais e mão de obra. – CONCLUSÃO E VIGÊNCIA: 38 meses para o Item 01 e de 16 meses para o Item 02, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços e 48 meses para o Item 01 e de 26 meses para o Item 02, contados a partir da assinatura. – VALOR TOTAL: R\$ 36.609.629,19 – ASS: 26/12/19 Prefeito.

Contrato nº 5.035/19 – Convite nº 028/19 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: BRUTTOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME – OBJETO: Obras de drenagem de águas pluviais na Rua Maria de Jesus Freitas Dias - Recreio Primavera – Itapecerica da Serra – SP, a serem executadas sob o regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de materiais e mão de obra. – EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 01 mês a partir da O. S. e 03 meses a partir da assinatura. – VALOR TOTAL: R\$ 101.878,00 – ASS: 26/12/19 Prefeito.

ARP nº 703/19 – Pregão nº 060/19 – CONTRATANTE: MIS – DETENTORA: PONTUAL COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA – OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros, classificada em 1º lugar nos itens abaixo:

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITAPECEERICA DA SERRA
Prefeito | Jorge Costa
Vice-Prefeito | Paulo Pereira
Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia | Departamento de Comunicação
Telefone | 4668-9000
Email | imprensa.official@itapecerica.sp.gov.br
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro

www.itapecerica.sp.gov.br



EXTRATOS

HORTIFRUTIGRANJEIROS - 01 – **Maçã**, nacional, fuji, tipo 135 a 150, contendo por caixa 135 a 150 frutos, totalizando 17,1 quilos, quantidade total anual estimada de 9.320 dúzias, com valor unitário de R\$ 9,10/dz; 02 – **Banana**, nanica, climatizada, contendo por caixa 12 dúzias, totalizando 19 quilos, quantidade total anual estimada de 4.820 dúzias, com valor unitário de R\$ 6,90/dz; 03 – **Mamão**, formosa, tipo A, contendo engradado por caixa 19,95 quilos, quantidade total anual estimada de 4.200 quilos, com valor unitário de R\$ 4,40/kg; 04 – **Laranja**, pera/natal, tipo A, quantidade total anual estimada de 3220 dúzias, com valor unitário de R\$ 4,60/dz; 05 – **Abobrinha, italiana/brasileira**, extra AA, quantidade total anual estimada de 356 quilos, com valor unitário de R\$ 3,00/kg; 06 – **Acelga**, extra, tipo 12, contendo por engradado 12 pés, totalizando 9,6 quilos, quantidade total anual estimada de 183 unidades, com valor unitário de R\$ 3,50/un; 07 – **Agrião**, extra, quantidade total anual estimada de 385 maços, com valor unitário de R\$ 4,20/mç; 08 – **Alho**, extra, tipo 6/7, quantidade total anual estimada de 166 quilos, com valor unitário de R\$ 22,00/kg; 09 – **Alface**, crespa/lisa, extra, quantidade total anual estimada de 776 unidades, com valor unitário de R\$ 2,00/un; 10 – **Beterraba**, extra AA, contendo por caixa 18,9 quilos, quantidade total anual estimada de 310 quilos, com valor unitário de R\$ 2,40/kg; 11 – **Brócolis**, ninja, quantidade total anual estimada de 105 unidades, com valor unitário de R\$ 6,00/un; 12 – **Batata**, comum, classe especial, quantidade total anual estimada de 3.800 quilos, com valor unitário de R\$ 4,90/kg; 13 – **Cebola**, argentina, graúda/média, quantidade total anual estimada de 788 quilos, com valor unitário de R\$ 5,60/kg; 14 – **Chuchu**, extra, AA, quantidade total anual estimada de 340 quilos, com valor unitário de R\$ 2,20/kg; 15 – **Repolho**, liso, branco, extra, peso médio 1,2 a 2 quilos por unidade, quantidade total anual estimada de 310 unidades, com valor unitário de R\$ 2,30/un; 16 – **Tomate**, salada, extra, AA, quantidade total anual estimada de 1.030 quilos, com valor unitário de 6,60/kg; 17 – **Cenoura**, extra, AA, contendo por caixa 19,8 quilos, quantidade total anual estimada de 440 quilos, com valor unitário de R\$ 2,80/kg; 18 – **Couve**, manteiga, extra, quantidade total anual estimada de 420 maços, com valor unitário de R\$ 2,00/mç; 19 – **Couve**, flor, extra, quantidade total anual de 290 unidades, com valor unitário de R\$ 5,90/un; 20 – **Cheiro verde**, em maço, quantidade total anual estimada de 220 maços, com valor unitário de R\$ 6,00/mç; 21 – **Mandioquinha**, extra, AA, contendo por caixa 22,5 quilos, quantidade total anual estimada de 305 quilos, com valor unitário de R\$ 9,00/kg; 22 – **Pera**, estrangeira, tipo 120 a 150, quantidade total anual estimada de 596 dúzias, com valor unitário de R\$ 12,00/dz; 23 – **Goiaba**, vermelha/branca, tipo 12, quantidade total anual estimada de 596 dúzias, com valor unitário de R\$ 11,40/dz; 24 – **Maracujá**, azedo, tipo A, contendo por caixa 12,35 kg, quantidade total anual estimada de 400 quilos, com valor unitário de R\$ 7,50/kg; 25 – **Abóbora**, paulista/seca/moranga, quantidade total anual estimada de 240 quilos, com valor unitário de R\$ 3,00/kg; 26 – **Escarola**, extra, quantidade total anual estimada de 275 unidades, com valor unitário de R\$ 2,00/un; 27 – **Pimentão**, verde, extra, AA, quantidade total anual estimada de 555 quilos, com valor unitário de R\$ 4,00/kg; 28 – **Abacaxi**, pérola, graúdo, tipo A, contendo por caixa 10 frutos, totalizando 15 quilos, quantidade total anual estimada de 4.800 unidades, com valor unitário de R\$ 6,60/un; 29 – **Limão**, taiti, tipo A, caixa com 21 dúzias, quantidade total anual estimada de 300 dúzias, com valor unitário de R\$ 5,20/dz; 30 – **Mandioca**, graúda, quantidade total anual estimada de 322 quilos, com valor unitário de R\$ 3,00/kg; 31 – **Melancia**, redonda/comprida graúda, +/- 8 kg, quantidade total anual estimada de 7.368 quilos, com valor unitário de R\$ 2,10/kg; 32 – **Espinafre**, extra, quantidade total anual estimada de 590 maços, com valor unitário de R\$ 2,40/mç; 33 – **Abacate**, fortuna, tipo A, caixa com 20 unidades, quantidade total anual estimada de 1.236 quilos, com valor unitário de 8,00/kg; 34 – **Tangerina**, poncan, tipo A, contendo por caixa 12 dúzias, totalizando 23,75 quilos, quantidade total anual de 615 dúzias, com valor unitário de R\$ 7,20/dz; 35 – **Melão**, amarelo, quantidade total anual estimada de 860 quilos, com valor unitário de R\$ 3,50/kg; 36 – **Pepino**, extra, AA, quantidade total estimada de 180 quilos, com valor unitário de R\$ 3,00/kg; 37 – **Rúcula**, quantidade total anual estimada de 355 maços, com valor unitário de R\$ 3,00/mç; 38 – **Banana**, prata, quantidade total anual estimada de 110 dúzias, com valor unitário de R\$ 6,90/dz; 39 – **Mamão**, papaya, quantidade total anual estimada de 260 unidades, com valor unitário de R\$ 3,50/un; 40 – **Alface**, americana, extra, quantidade total anual estimada de 216 pés, com valor unitário de R\$ 1,80/pé; 41 – **Almeirão**, quantidade total anual estimada de 58 pés, com valor unitário de R\$ 2,40/pé; 42 – **Batata**, doce, rosada, extra AA, quantidade total anual estimada de 96 quilos, com valor unitário de R\$ 2,80/kg; 43 – **Berinjela**, extra, AA, quantidade total anual estimada de 120 quilos, com valor unitário de R\$ 4,20/kg; 44 – **Cebola**, roxa, quantidade total anual estimada de 105 quilos, com valor unitário de R\$ 6,00/kg; 45 – **Vagem**, macarrão, extra, AA, quantidade total anual estimada de 48 quilos, com valor unitário de R\$ 9,60/kg; 46 – **Manga**, tommy, tipo 15, quantidade total anual estimada de 300 quilos, com valor unitário de R\$ 3,50/kg; 47 – **Uva**, Itália/rubi, quantidade total anual estimada de 96 quilos, com valor unitário de R\$ 11,00/kg; 48 – **Abóbora**, japonesa, quantidade total anual estimada de 116 quilos, com valor unitário de R\$ 3,50/kg; 49 – **Pimentão**, vermelho, extra, AA, quantidade total anual estimada de 55 quilos, com valor unitário de R\$ 9,20/kg; 50 – **Pimentão**, amarelo, extra, AA, quantidade total anual estimada de 55 quilos, com valor unitário de R\$ 10,30/kg; 51 – **Gengibre**, quantidade total anual estimada de 05 quilos, com valor unitário de R\$ 10,80/kg; 52 – **Rabanete**, quantidade total anual estimada de 48 maços, com valor unitário de R\$ 4,00/mç; 53 – **Inhame**, extra, AA, quantidade total anual estimada de 48 quilos, com valor unitário de R\$ 5,60/kg; 54 – **Pepino**, japonês, quantidade total anual estimada de 100 quilos, com valor unitário de R\$ 5,60/kg; 55 – **Acerola**, quantidade total anual estimada de 96 quilos, com valor unitário de R\$ 6,80/kg; 56 – **Jiló**, quantidade total anual estimada de 85 quilos, com valor unitário de R\$ 6,60/kg; 57 – **Maxixe**, quantidade total anual estimada de 96 quilos, com valor unitário de R\$ 11,50/kg; 58 – **Quiabo**, quantidade total anual estimada de 96 quilos, com valor unitário de R\$ 7,60/kg; 59 – **Manjeriçã**o, quantidade total anual estimada de 24 maços, com valor unitário de R\$ 4,40/mç; 60 – **Salsão branco/Verde Extra**, contendo por caixa 24 maços, totalizando 9,5 quilos, quantidade anual estimada de 24 maços, com valor unitário de R\$ 4,60/mç; 61 – **Brócolis**, quantidade anual estimada de 180 unidades, com valor unitário de R\$ 5,40/un; 62 – **Ovos**, branco, grande, quantidade total anual estimada de 9.250 dúzias, com valor unitário de R\$ 6,00/dz; e 63 – **Ovos de codorna**, quantidade total anual estimada de 96 dúzias, com valor unitário de R\$ 6,00/dúzia. – VIGÊNCIA: 12 meses – ASS: 20/12/19 Prefeito.

ARP nº 704/19 – Pregão nº 059/19 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **BOLLIMP COMERCIAL DE EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA** – OBJETO: Aquisição de materiais escolares na forma kit, classificada em 1º lugar para o kit 01 e respectivos itens, descritos no Anexo VII – Memorial Descritivo, conforme segue: **KIT 01 – SUSTENTÁVEIS PERSONALIZADOS** - Item 01 – **Agenda Escolar Diária**, quantidade total estimada de 20.010 unidades, com valor unitário de R\$ 39,28/un; Item 02– **Caderno Brochura ¼**, quantidade total estimada de 16.280 unidades, com valor unitário de R\$ 11,33/un; Item 03 – **Caderno Cartografia**, quantidade total estimada de 20.270 unidades, com valor unitário de R\$ 13,48/un; Item 04 – **Caderno de Caligrafia 1/4**, quantidade total estimada de 16.560 unidades, com valor unitário de R\$ 7,02/un; Item 05 – **Caderno Universitário**, com capa dura, 1 x 1 matéria, quantidade total estimada de 21.840 unidades, com valor unitário de R\$ 17,88/un; e Item 06 – **Caderno Universitário**, com capa dura, 10 x 1 matéria, quantidade total estimada de 21.600 unidades, com valor unitário de R\$ 27,30/un. – VIGÊNCIA: 12 meses – ASS: 26/12/19 Prefeito.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO DA GTVISA: Protocolo CONAM E-22838/2019 – foi DEFERIDO em 17/12/2019 - Concedido Prazo de 60 Dias para cumprimento do restante solicitado das exigências – Referente à Empresa: M. Ferreira Centro de Convivência para Idosos - ME (Nome Fantasia: Recanto Alvorada Instituição de Longa Permanência para Idosos (CNPJ: 24.128.008/0001-04)). Defesa Deferida em 20/12/2019 - Referente (Protocolo CONAM E nº 22017/2019 em 27/11/2019) – Concedido Prazo de 180 Dias a partir da Data do Protocolo – Referente à Empresa: JR Rocha Assessoria e Consultoria em Segurança e Medicina do Trabalho Eireli - EPP (CNPJ: 00.238.681/0001-20). Licenças Deferidas/Nº CEVS: à Convida Refeições Ltda. (Nome Fantasia: Convida Refeições) nº 352220806-562-000050-1-0 (Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas) em 20/12/2019 Responsável Técnico: Vanessa Aparecida Pinheiro (CRN/SP nº 34.403); à Poly-Vac S/A Indústria e Comércio de Embalagens (Nome Fantasia: Poly-Vac S/A Indústria e Comércio de Embalagens) nº 352220806-222-000004-1-8 (Fabricação de embalagens de material plástico) em 20/12/2019 Responsável Técnico: Mauro Aquino de Oliveira (CREA/SP nº 5060444402); à RP3 Indústria e Distribuição de Alimentos Ltda. (Nome Fantasia: RP3) nº 352220806-109-000035-1-4 (Fabricação de massas alimentícias) em 20/12/2019; à Bioghen Suplementos Nutricionais Ltda. (Nome Fantasia: Bioghen Suplementos Nutricionais) nº 352220806-109-000022-1-6 (Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares) em 07/12/2019 Responsável Técnico: Antonio Eranildo da Silva (CRF/SP nº 46.897); à Raimundo Rodrigues Guedes 05943903895 (Nome Fantasia: Bar do Pururuca) nº 352220806-561-000176-1-2 (Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas) em 26/12/2019.

PORTARIAS

PORTARIA Nº001/2020

A SUPERINTENDENTE DAAUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao Ofício nº002/2020, expedido por ITAPREV.

FAZ SABER que autorizou a cessão da servidora SILVANA DOMINGUES JACOB, para com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo, para prestar serviços junto ao Instituto de Previdência do Município de Itapecerica da Serra - ITAPREV, no período de 01 de Janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Itapecerica da Serra (SP), 06 de Janeiro de 2020.

Michele Sales dos Santos da Silva
Superintendente Saúde IS

PORTARIA Nº002/2020

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE - IS no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itapecerica da Serra, bem como, com as disposições insertas nos artigos 15 e 145, ambos do Código de Processo Civil.

FAZ SABER que substituiu, a partir desta data, a servidora PATRICIA ZILLIG CINTRA DOS SANTOS, pelo servidor JOSÉ CIRILO CORDEIRO SILVA, para atuar na qualidade de Presidente da Comissão de Procedimento Disciplinar, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2019, instaurado pela Portaria nº 205/2019. Permanecendo inalterados os demais membros constantes na Portaria nº 23/2018 e suas alterações.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Itapecerica da Serra (SP), 08 de Janeiro de 2020.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente Saúde - IS

PORTARIA Nº 1183/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

PORTARIAS

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Civil Municipal nomeada pela Portaria 1081/2019.

SUSPENDE por 15 (quinze) dias a partir de 18 de dezembro de 2019, o servidor Sr. REGINALDO PEREIRA, GCM Classe Especial.

Itapecerica da Serra (SP), 09 de dezembro de 2019.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1184/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Civil Municipal nomeada pela Portaria 1080/2019.

SUSPENDE por 10 (dez) dias a partir de 17 de dezembro de 2019, o servidor Sr. SIDINEY DA SILVA FERNANDES MASCARENHAS DE CAMPOS, GCM Oficial Chefe.

Itapecerica da Serra (SP), 09 de dezembro de 2019.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1209/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo nº 01/2018, instaurado pela Portaria nº 1613/2017,

RESOLVE:

EXONERAR a partir desta data, o Sr. AMILCAR ZANELATTO FERNANDES, do cargo de Professor (P4), por infringir o disposto do inciso I e V do artigo 213 da Lei Complementar nº 36/2016.

Itapecerica da Serra (SP), 17 de dezembro de 2019.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1211/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que substituiu a partir de 02 de dezembro de 2019, o Sr. JONATHAN DA SILVA SVALDI SANCHES PERES pela Sra. MARCIA REGINA PREVIATO, na Portaria nº 059/2019 que nomeou o **COORDENADOR** da COMPDEC - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Itapecerica da Serra (SP), 18 de dezembro de 2019.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1212/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a nomeação dos servidores para comporem a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nomeada pela Portaria nº 789/2017, alterada pela Portaria nº 055/2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora Sra. TALITABUSNELLO DE ANDRADE BERNARDES.

Art. 2º INCLUIR os servidores abaixo relacionados:

BRUNAPROSPERO ARAUJO
DANIEL CERQUEIRADA SILVA
FRANCISCO THIAGO CAMPOS LANFREDI
SAMUEL ONORATO DA SILVA
VICTOR FISCHER GENARO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra (SP), 18 de dezembro de 2019.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1213/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

INCLUI a partir desta data, a servidora Sra. DEBORA DUARTE DA SILVA, na Portaria nº 919/2017 e suas alterações, que nomeou o Grupo Técnico com o objetivo de executar o Programa de Tratamento de Dependência Química.

Itapecerica da Serra (SP), 19 de dezembro de 2019.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1214/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA a partir desta data, com as prerrogativas e deveres inerentes às funções as Senhoras: SAMARA CRISTINA RODRIGUES NOVAIS, **ELISABETE ALVES DE OLIVEIRA**, GREICE APARECIDA MOREIRA SILVA, ELISABETH PIRES DA SILVA TREVISANI, LEANDRO LUIZ FONTES RIBEIRO e EDILEINE FRANCFORT, para comporem sob a presidência da primeira a **COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO** para o cargo de TOPÓGRAFO, conforme autorizado na Informação nº 172/2019-SPMA, onde deverão organizar e coordenar o certame em todas as suas fases.

Itapecerica da Serra (SP), 19 de dezembro de 2019.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1215/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

SUBSTITUI a partir desta data, o servidor, Sr. ANDRE LUIS ANSELMO pela servidora, Sra. TATIANA MARIA DE JESUS LIMA BRESSAN como Presidente na Portaria nº 1086/2019 que nomeou a **Comissão Fundo do Apoio para Esporte**.

Itapecerica da Serra (SP), 19 de dezembro de 2019.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1216/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que substituiu a partir de 06 de dezembro de 2019, a Sra. ANA CLAUDIA LIMA DE SOUZA pela Sra. MARY ANNE MIRANDA DA CRUZ, na Portaria nº 1048/2019 que nomeou a Comissão que deverá analisar documentos relativos aos arquivos do Centro de Referência e Assistência Social Valo Velho, para posterior fragmentação, em conformidade com a Legislação Municipal.

Itapecerica da Serra (SP), 19 de dezembro de 2019.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1217/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a posse ao cargo deverá ocorrer no prazo de trinta dias contados da data da publicação do ato de nomeação, conforme artigo 44 da Lei Complementar Nº 36, de 30 de março de 2016,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO as Portarias abaixo relacionadas, de acordo com o § 4º do mesmo diploma legal:

PORT.	NOME	RG Nº	CLASS.	CARGO
1127/2019	CRISTIANO NERVIS	41.913.083-4	23º	GCM 3º CLASSE
1128/2019	IGOR DOS SANTOS	50.495.527-5	26º	GCM 3º CLASSE

Itapecerica da Serra (SP), 26 de dezembro de 2019.

Jorge José da Costa
Prefeito

ATOS

ATO 001/2020

O Instituto de Previdência do Município de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2427 de 05 de janeiro de 2015, publicada no dia 05 de janeiro de 2015, e suas alterações,

FAZ SABER

Art. 1º - Que concedeu em virtude do falecimento da servidora Roberta Maria de França, conforme comprova a Certidão de Óbito, pensão por morte a **Arthur de França Godoi**, sendo 1/2 cota do valor total.

Art. 2º - Na forma do § 1º do artigo 42 da Lei Municipal nº 2427 de 05 de janeiro de 2015, a pensão ora concedida será reajustada na mesma data e índice dos benefícios do RGPS.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de outubro de 2019, conforme inciso I do artigo 43 da Lei Municipal 2427 de 05 de janeiro de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 09 de janeiro de 2020

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente

VERA LUCIA ROSSI FERREIRA
Diretora Administrativa e Previdenciária

ATO 002/2020

O Instituto de Previdência do Município de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2427 de 05 de janeiro de 2015, publicada no dia 05 de janeiro de 2015, e suas alterações,

FAZ SABER

Art. 1º - Que concedeu em virtude do falecimento da servidora Roberta Maria de França, conforme comprova a Certidão de Óbito, pensão por morte a **Eduardo de França Godoi**, sendo 1/2 cota do valor total.

Art. 2º - Na forma do § 1º do artigo 42 da Lei Municipal nº 2427 de 05 de janeiro de 2015, a pensão ora concedida será reajustada na mesma data e índice dos benefícios do RGPS.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de outubro de 2019, conforme inciso I do artigo 43 da Lei Municipal 2427 de 05 de janeiro de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 09 de janeiro de 2020

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente

VERA LUCIA ROSSI FERREIRA
Diretora Administrativa e Previdenciária

CONVOCAÇÃO

NECRÓPOLE RECANTO DO SILÊNCIO

Convocamos os responsáveis dos falecidos relacionados abaixo, em carater de urgência , pelo prazo de 10 dias a partir da data desta publicação, a comparecer no Cemitério Recanto do Silêncio, situado a Rua Maria Ward, 200, Chacara Vista Alegre, Itapecerica da Serra/SP, para que possam ser realizadas as Exumações. Não Havendo o comparecimento dos interessados, os restos mortais serão transferidos da sepultura para o Ossário Municipal, onde permanecerão no período de 01 ano e com o não comparecimento dos mesmos após este período, a administração do Cemitério Recanto do Silêncio tomara ás devidas providências cabíveis em relação aos Restos Mortais.

Responsável: Janete Silva de Souza.
Falecido: Josefa da Silva de Souza.
Quadra A Sepultura 62 Gaveta 08

Responsável: Maria do Alivio Bonfim Castorino.
Falecido: Alba Bonfim da Silva.
Quadra A Sepultura 62 Gaveta 07

Responsável: Osmira Martins da Silva.
Falecido: Maria Martiniana Teixeira.
Quadra A Sepultura 62 Gaveta 06

Responsável: Maria do Carmo Pereira da Silva.
Falecido:Francisca de Assis Pereira.
Quadra A Sepultura 62 Gaveta 05

Responsável: Vanessa dos Santos Leme.
Falecido: Jose Milton Lemes.
Quadra A Sepultura 62 Gaveta 04

Responsável: Valquiria Gomes dos Santos.
Falecido: Antero Gomes dos Santos.
Quadra A Sepultura 62 Gaveta 03

Responsável: Cristiano Alves de Lima.
Falecido: Pedro Ferreira Lima.
Quadra A Sepultura 62 Gaveta 02

Responsável: Antonio Jose de Andrade.
Falecido: Nailton Jose de Andrade.
Quadra A Sepultura 62 Gaveta 01

Responsável: Sonia Petrucciani Consalva.
Falecido:Aracy Praxedes Consalvo.
Quadra A Sepultura 63 Gaveta 08

Responsável: Zenita Vieira Costa.
Falecido: Jose da Paixão Vieira Costa
Quadra A Sepultura 63 Gaveta 07.

Responsável: Vicente Luiz Gomes Rocha.
Falecido: Lealdo Dionizio Rocha.
Quadra A Sepultura 63 Gaveta 06.

Responsável: Nelson Lopes dos Santos.
Falecido: Generosa de Deus.
Quadra A Sepultura 63 Gaveta 05.

Responsável: Valdete Soares de Souza.
Falecido: Iracema Nicolina de Souza.
Quadra A Sepultura 63 Gaveta 04.

Responsável: Matheus Henrique dos Anjos João.

Falecido: Diego Renam dos Anjos João.
Quadra A Sepultura 63 Gaveta 03.

Responsável: Denilson Nunes da Silva.
Falecido: Ana Nunes da Silva.
Quadra A Seppultura 63 Gaveta 02.
Responsável: Adelaide Alves Borges.
Falecido: Inonaldo Jose da Silva.
Quadra A Sepultura 63 Gaveta 01.

Responsável: Maria do Socorro de Souza.
Falecido: Maria das Mercês de Souza.
Quadra A Sepultura 64 Gaveta 08

Responsável: Elias Mendes de Oliveira.
Falecido: Silvia Anastácia dos Santos Oliveira.
Quadra A Sepultura 64 Gaveta 07.

Responsável: Luis Carlos Feitosa.
Falecido: Maria Cristina Feitosa.
Quadra A Sepultura 64 Gaveta 06.

Responsável: Margarida Bertucci Santos.
Falecido : Mario Bertucci.
Quadra A Sepultura 64 Gaveta 05.

Responsável: Ana Helena Gomes da Silva.
Falecido: Jose Renato Barbosa Silva.
Quadra A Sepultura 64 Gaveta 04.

Responsável: Gilmara dos Santos.
Falecido: Aurea Pereira.
Quadra A Sepultura 64 Gaveta 03.

Responsável:Ronaldo Oliveira da Cruz.
Falecido:Maria Aparecida da Cruz Ramos.
Quadra A Sepultura 64 Gaveta 02.

Responsável: Cristiane Vasconcelos Rodrigues.
Falecido: Sonia Regina Ferreira da Silva.
Quadra A Sepultura 64 Gaveta 01.

Responsável: Rinalva Rubião de Souza.
Falecido: Fabricio de Souza Oliveira.
Quadra A Sepultura 65 Gaveta 08.

Responsável: Claudio Alves Carneiro.
Falecido: Rosana de Souza.
Quadra A Sepultura 65 Gaveta 07.

Responsável: Juliana de Jesus de Camargo.
Falecido: Maria Jacinta Soares.
Quadra A Sepultura 65 Gaveta 06.

Responsável: Silvia da Silva Sena.
Falecido: Joana Evangelista Silva de Sena.
Quadra A Sepultura 65 Gaveta 05.

Responsável: Camila Santos Alves.
Falecido: Renato Benedito Santos Neves
Quadra A Sepultura 65 Gaveta 04.

Responsável: Mateuza Guedes Menezes.
Falecido: Leandro Menezes Mendes.
Quadra A Sepultura 65 Gaveta 03.

CONVOCAÇÃO

Responsável: Rosimar Cardoso dos Santos.
Falecido: Edivaldo Barros dos Santos.
Quadra A Sepultura 65 gaveta 02.

Responsável: Jucilene Gonçalves dos Santos.
Falecido: David Gonçalves Martins da Silva.
Quadra A Sepultura 65 Gaveta 01.

Responsável: Gilberto Gomes Costa.
Falecido: Jackson Souza Costa.
Quadra A Sepultura 66 Gaveta 08.

Responsável: Jose Carlos da Costa.
Falecido: Manuel Joaquim da Costa.
Quadra A Sepultura 66 Gaveta 07.

Responsável: David Jose da Silva.
Falecido: Severino Jose da Silva.
Quadra A Sepultura 66 Gaveta 06.

Responsável: Elizabete Aparecida Bertacelli.
Falecido: Jose Bertacelli.
Quadra A Sepultura 66 Gaveta 05.

Responsável: Andrea dos Santos.
Falecido: Maria Inaldina Santos.
Quadra A Sepultura 66 Gaveta 04.

Responsável: Eliane Camargo Santos.
Falecido: Jose Miguel dos Santos.
Quadra A Sepultura 66 Gaveta 03.

Responsável: Ana Cardoso Bicalho.
Falecido: Carmelita Senobilina da Silva.
Quadra A Sepultura 66 Gaveta 02.

Responsável: Maria Jose
Falecido: Izaltina Aparecida.
Quadra A Sepultura 66 Gaveta 01.

Responsável: Vania Pereira de Souza Serafim.
Falecido: Severino Souza Lima.
Quadra A Sepultura 67 Gaveta 08.

Responsável: Valquiria Gomes Barbosa.
Falecido: Filomena Gomes Barbosa.
Quadra A Sepultura 67 Gaveta 07.

Responsável: Silvia dos Santos Coimbra.
Falecido: Jose Rodrigues Coimbra.
Quadra A Sepultura 67 Gaveta 06.

Responsável: Marinalva Nascimento da Silva.
Falecido: Israel Gonçalves Nascimento.
Quadra A Sepultura 67 Gaveta 05.

Responsável: Angelica Cristina da Cruz.
Falecido: Adriano Roberto da Cruz.
Quadra A Sepultura 67 Gaveta 04.

Responsável: Luciano Macena de Souza.
Falecido: Erivan Antonio de Souza.
Quadra A Sepultura 67 Gaveta 03.

Responsável: Luiz de Camargo.
Falecido: Adão Franco de Camargo.
Quadra A Sepultura 67 Gaveta 02.

Responsável: Everton Leandro B. de Almeida Silva.
Falecido: Micaela Mellanye Silva ferreira.
Quadra A Sepultura 67 Gaveta 01.

Responsável: Maria Aparecida Albuquerque de Oliveira.
Falecido: Carlota Gomes de Albuquerque.
Quadra A Sepultura 68 Gaveta 08.

Responsável: Edilene Costa Fontes.
Falecido: Josileu Fontes da Silva.
Quadra A Sepultura 68 Gaveta 07.

Responsável:Maria Santana Moura Campos.
Falecido: Jose Roberto Carvalho.
Quadra A Sepultura 68 Gaveta 06.

Responsável: Jorge Barbosa de Andrade.
Falecido: Aداuto Souza de Andrade.
Quadra A Sepultura 68 Gaveta 05.

Responsável: Francisca solange dos Santos.
Falecido: Balduino Anfrisio dos Santos.
Quadra A Sepultura 68 Gaveta 04.

Responsável: Ivison Pereira da Silva.
Falecido: Valdemar Pereira da Silva.

Quadra A Sepultura 68 Gaveta 03.

Responsável: Geraldo Pereira de Souza.
Falecido: Margarida Vieira da Silva.
Quadra A Sepultura 68 Gaveta 02

Responsável: Nilza Alves de Lima.
Falecido: Daniel Alves de Lima.
Quadra A Sepultura 68 Gaveta 01.

Responsável: Silvana Thomé Machado.
Falecido: Maria Aparecida machado.
Quadra A Sepultura 69 Gaveta 08.

Responsável: Micaela Bermudez Lopes dos S. de Oliveira.
Falecido: Lucia Cantero.
Quadra A Sepultura 69 Gaveta 07.

Responsável: Maria Vieira da Silva.
Falecido:Marcelo da Silva.
Quadra A Sepultura 69 Gaveta 06.

Responsável: Severino Mariano Ferreira.
Falecido: Maria Severino Bezerra.
Quadra A Sepultura 69 Gaveta 05.

Responsável: Moises Alves de Bitencourt.
Falecido: Maria Thoth de Bitencourt.
Quadra A Sepultura 69 Gaveta 04.

Responsável: Zilda Miranda de Oliveira Carvalho.
Falecido: Raimundo Marques de Oliveira.
Quadra A Sepultura 69 Gaveta 03.

Responsável: Gabriela Cristina Gonçalves da Conceição.
Falecido: Jose Augusto dos Santos.
Quadra A Sepultura 69 Gaveta 02.

Responsável: Elisa Marques Santos.
Falecido: Antonio Teixeira de Souza.
Quadra A Sepultura 69 Gaveta 01.

Responsável: João Diniz.
Falecido: Marcilia Vaz Diniz.
Quadra A Sepultura 70 Gaveta 08.

Responsável: Elza Maria Crispim.
Falecido: Elcivio de Souza Rodrigues.
Quadra A Sepultura 70 Gaveta 07.

Responsável: Solange Maria da Silva.
Falecido: Jose Carlos Marcolina da Silva.
Quadra A Sepultura 70 Gaveta 06.

Responsável: William Aparecido Silva de Oliveira.
Falecido: João de Oliveira.
Quadra A Sepultura 70 Gaveta 05.

Responsável: Nivaldo de Jesus Santos.
Falecido: Maria da Conceição de Jesus.
Quadra A Sepultura 70 Gaveta 03.

Responsável: Odilia Marcondes.
Falecido: Osvaldo Aparecido Marcondes.
Quadra A Sepultura 70 Gaveta 02.

Responsável: Odair Prates dos Santos.
Falecido: Maria Prates dos Santos.
Quadra A Sepultura 70 Gaveta 01.

Responsável:Maria Severina Lourenço do Nascimento.
Falecido: Maria Edilene de Santana.
Quadra A Sepultura 71 Gaveta 10.

Responsável: João Luiz Santos.
Falecido: Osni Aparecido Santos.
Quadra A Sepultura 71 Gaveta 07.

Responsável: Alexandre Anjo dos Santos.
Falecido: Manoel Lino Dos Santos Neto.
Quadra A Sepultura 71 Gaveta 06.

Responsável: Adrieli Caroline Bernardes de Souza.
Falecido: Jose Valdir de Souza.
Quadra A Sepultura 71 Gaveta 05.

Responsável: Veronica Bergamini de Oliveira Soares.
Falecido: João de Oliveira.
Quadra A Sepultura 71 Gaveta 04.

Responsável Sebastião Marciano da Silva.
Falecido: Laercio Benedito da Silva.
Quadra A Sepultura 71 Gaveta 03.

Responsável: Nelson de Oliveira.

CONVOCAÇÃO

Falecido: Jose Marco de Oliveira.
Quadra A Sepultura 71 Gaveta 02

Responsável: Amarilda Raimundo.
Falecido: Orlando Raimundo.
Quadra A Sepultura 71 Gaveta 01.

Responsável: Regina Celia Barbosa.
Falecido: Geraldo Fernandes Moreira.
Quadra A Sepultura 72 Gaveta 10.

Responsável: Wila Gomes de Mello.
Falecido: Wilson Miranda de Mello.
Quadra A Sepultura 72 Gaveta 09.

Responsável: Elton Alves Carneiro.
Falecido: Jose Adriano Batista.
Quadra A Sepultura 72 Gaveta 08.

Responsável:Maria Jose dos Santos.
Falecido: João Placido da Silva.
Quadra A Sepultura 72 Gaveta 07.

Responsável: Sonia Regina de Souza.
Falecido: Celso Roberto de Souza.
Quadra A Sepultura 72 Gaveta 06.

Responsável: Henrique Silva Lima.
Falecido: Zoraide Martins Prestes.
Quadra A Sepultura 72 Gaveta 05.

Responsável: Luiz da Silva Oliveira.
Falecido: Palmyra da Silva Oliveira.
Quadra A Sepultura 72 Gaveta 04.

Responsável: Eunice Ferreira de Oliveira Manso.
Falecido: Mauro Ferreira da Costa Manso.
Quadra A Sepultura 72 Gaveta 03.

Responsável: Milton Rodrigues.
Falecido: Armando Rodrigues.
Quadra A Sepultura 72 Gaveta 02.

Responsável: Jose Adão Pereira.
Responsável: Iorontina Porfirio Pereira.
Quadra A Sepultura 72 Gaveta 01.

NECRÓPOLE RECANTO DO SILÊNCIO

Convocamos os responsáveis dos falecidos relacionados abaixo, em carater de urgência , pelo prazo de 03 dias a partir da data desta publicação, a comparecer no Cemitério Recanto do Silêncio, situado a Rua Maria Ward, 200, Chacara Vista Alegre, Itapecerica da Serra/SP, para pagamento das Taxas de Tacom(Taxa Anual de Conservação Ossário Municipal) .

Não Havendo o comparecimento dos interessados, a administração do Cemitério Recanto do Silêncio tomara ás devidas providências cabíveis em relação aos Restos Mortais.

Contribuinte: Claudete Carvalho da Silva.
Falecido: Jose Alexandre dos Santos.

ENEVALDO RAINHA
CHEFE DE SERVIÇOS..

EDITAIS

EDITAL Nº 093 /2020-DCI

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019-SIDS

RESULTADO PARCIAL REFERENTE AOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCs SEM FINS LUCRATIVO QUE EXERCEM ATIVIDADES VOLTADAS AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES (SAICA). EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação das Organizações da Sociedade Civil, ao cumprimento dos requisitos para documentação necessária para celebração de Termo de Colaboração.

NOME DA ORGANIZAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
Cáritas Diocesana de Campo Limpo	Habilitada	Atendeu os requisitos abaixo: IX - Certidões Negativas de Débito para Prova de Regularidade Fiscal: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual, Certidão Negativa Municipal III - Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL -OSC da Administração Pública da mesma esfera governamental, na qual será celebrado o Termo de Colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

As Organizações da Sociedade Civil, consideradas inabilitadas poderão impetrar recurso, no prazo de cinco dias úteis a contar da publicação deste resultado no site do Município de Itapecerica da Serra, dirigindo a Comissão de Seleção.

O presente Edital será publicado na Imprensa Oficial do Município e estará disponível no site www.itapecerica.sp.gov.br.

Itapecerica da Serra, 09 de Janeiro de 2020.

JORGE JOSÉ COSTA
Prefeito

TATIANA LOPES NASCIMENTO SILVA
Secretária Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

LUCIMARA SILVA DE JESUS VADERS
Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação do Edital de Chamamento Público



Itapecerica agora tem
Ouvidoria

RECLAMAÇÕES, CRÍTICAS E SUGESTÕES: **4668-9333**
4668-9443